



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2893/2.017

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dezesseis de Novembro a firmar convênio com o Estado do Rio Grande Do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para a realização de sorteio do programa Nota Fiscal Gaúcha e da outras providencias.

ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para uso da Plataforma NOTA FISCAL GAUCHA, em seus sorteios Municipais.

§ 1º - O Município de Dezesseis de Novembro definirá através de Decreto Municipal os prêmios a serem sorteados, através da Plataforma de Dados de pessoas cadastradas no Programa Estadual NOTA FISCAL GAUCHA, que comprarem neste Município.

§ 2º - Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e o resultado será informado ao Município discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.

Art. 2º Com a assinatura do convênio o Município se habilitará a receber a pontuação no Programa de Integração Tributária.

Art. 3º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda bem como cumprimento das disposições do Convênio.

Art. 4 As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro (RS), em 07 de Novembro de 2.017.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Romaldo José Scheeren Porsch
Romaldo José Scheeren Porsch
Secretário de Administração